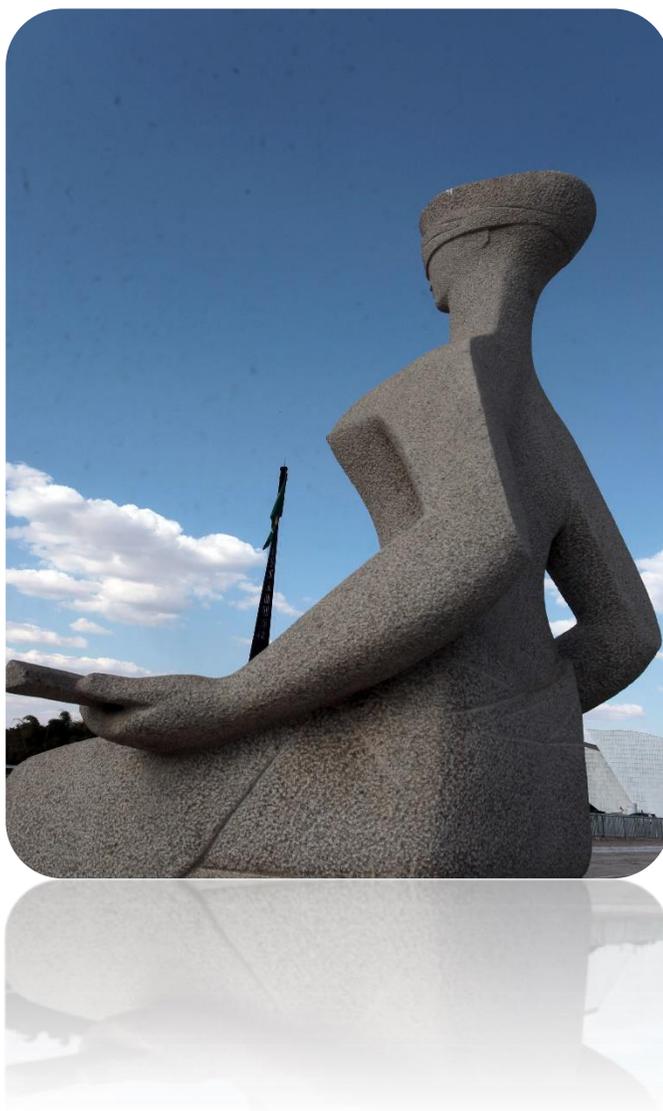


# Formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário - 2018



*Maio/2017*



## Índice

Apresentação.....	2
Processo de Formulação de Metas .....	3
1. Início do Processo de Formulação das Metas .....	5
2. Proposta Inicial de Metas .....	6
3. Processos Participativos .....	7
4. Consolidação da Proposta do Segmento de Justiça .....	8
5. Apresentação da Proposta do Segmento de Justiça ao CNJ.....	9
6. Análise do CNJ – Proposta Avançada de Metas Nacionais .....	10
7. Consulta Pública .....	11
8. Definição das Metas Nacionais - Encontro Nacional do Poder Judiciário ....	12

## Apresentação

Anualmente os órgãos do Poder Judiciário se reúnem para definir as metas e prioridades estratégicas para o ano subsequente.

Este documento foi elaborado pelo Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça com o objetivo de apresentar o processo de formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2018 e delinear os trabalhos que deverão ser desenvolvidos em cada etapa desse processo.

Espera-se que ao final desta leitura sejam elucidados os espaços de deliberação e os atores pertinentes à cada etapa de construção das metas nacionais, com vista a sanar potenciais dúvidas no escopo desse trabalho.

Esclarecimentos adicionais poderão ser prestados pelo Departamento de Gestão Estratégica por meio dos ramais 2326-5382/5308, ou pelo correio eletrônico: [dge@cnj.jus.br](mailto:dge@cnj.jus.br).

## Processo de Formulação de Metas

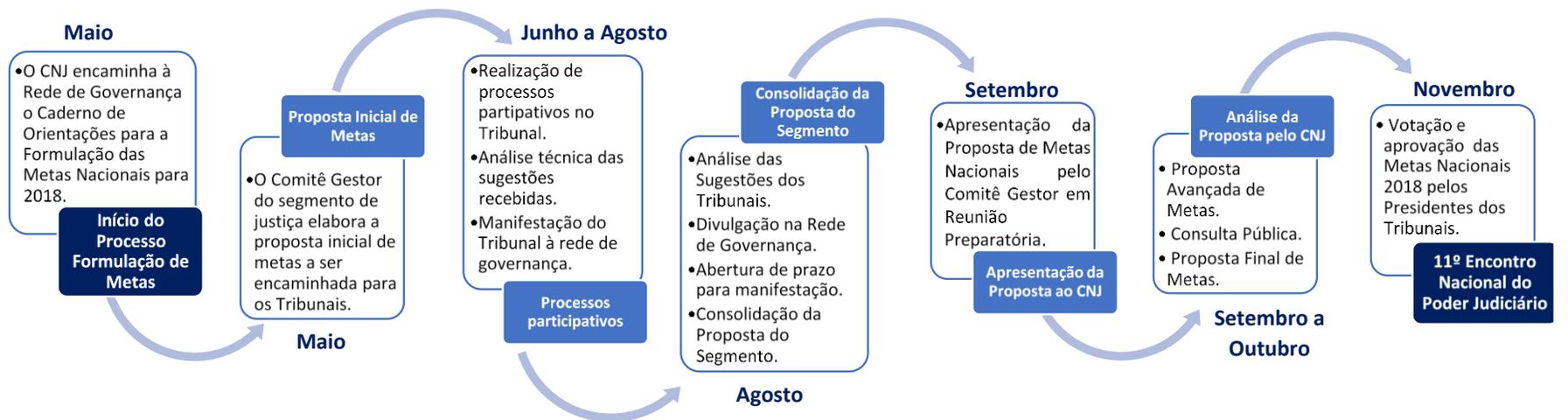
Nos últimos anos, o Conselho Nacional de Justiça vem incrementado medidas que visam democratizar a gestão no Poder Judiciário. Esse é o objetivo, por exemplo, da Resolução n. 198, de 1º de julho de 2014 e da Portaria n. 138, de 23 de agosto de 2013, que tratam sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e instituem mecanismos de gestão participativa, entre eles a criação de comitês gestores e da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, visando tornar o processo de construção das metas nacionais mais plural e mais colaborativo.

Em 2015, com o intuito de promover maior participação dos atores que executam diretamente as metas, foi apresentada uma nova modelagem do processo de formulação das metas nacionais do Poder Judiciário, na qual o CNJ sugeriu aos Tribunais a consulta de magistrados e servidores sobre as metas que seriam definidas para o ano subsequente.

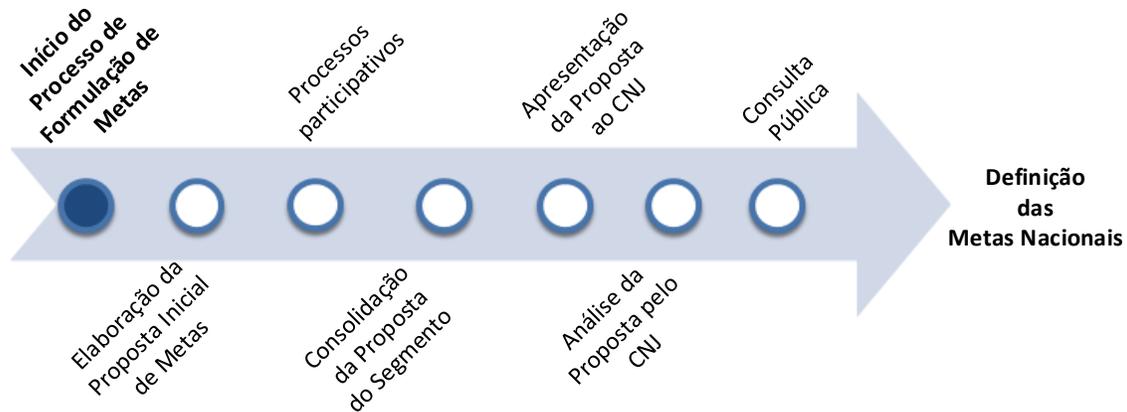
Em 2016, foi instituída a Resolução CNJ n. 221, de 10 de maio de 2016, que apresenta princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas nacionais do CNJ, constituindo mais um passo em direção a uma gestão judiciária mais transparente, transversal e inclusiva.

No mesmo ano, foi publicada a Portaria CNJ n. 114, de 6 de setembro de 2016, em regulamentação a citada Resolução, estabelecendo as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais.

Com o objetivo de dar continuidade à gestão participativa no processo de formulação das metas nacionais do Poder Judiciário, e ressaltando a importância da participação e colaboração dos Tribunais e seus representantes na Rede de Governança Colaborativa, apresenta-se a seguir a modelagem do processo de Formulação de Metas Nacionais para 2018.



## 1. Início do Processo de Formulação das Metas

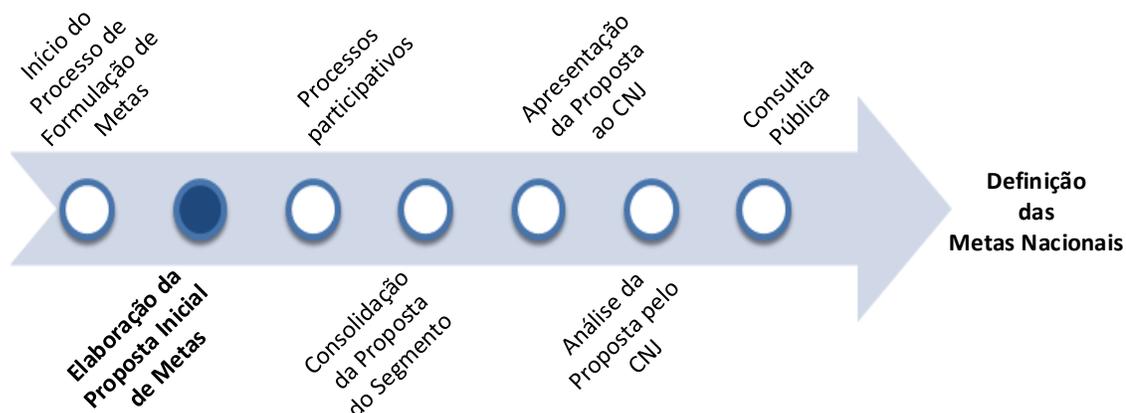


O processo de Formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2018 iniciará com a comunicação do CNJ à Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário com orientações para o desenvolvimento das atividades ao longo do ano. Este Caderno representa, portanto, o marco inicial do referido processo.

Busca-se com isso orientar e esclarecer cada etapa, datas e atores responsáveis.

O quê?	Quando?	Responsável
Início do Processo de Formulação das Metas	Maio	Conselho Nacional de Justiça

## 2. Proposta Inicial de Metas



A primeira etapa de fato do Processo de Formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2018 é a elaboração da Proposta Inicial de Metas do Segmento de Justiça.

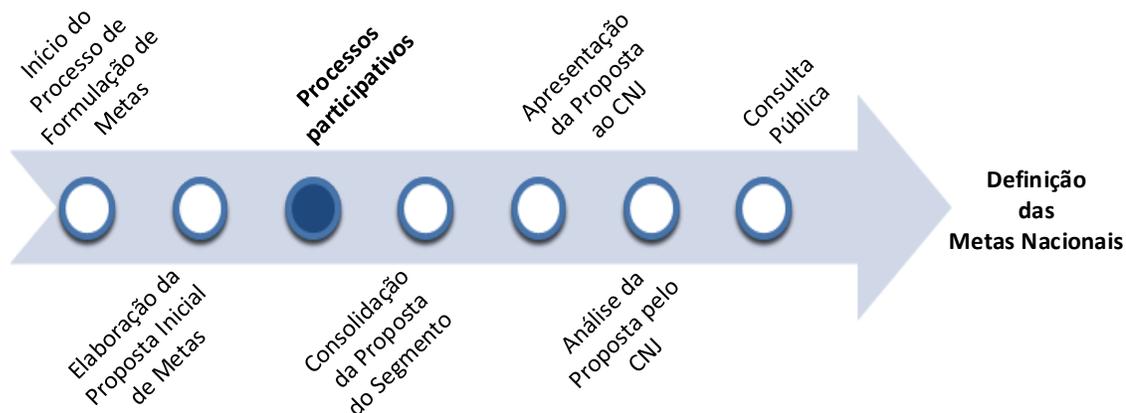
A proposta inicial deverá ser feita pela Rede de Governança, com auxílio dos coordenadores dos Segmentos que promoverão diálogos e consolidarão as sugestões em uma única proposta, para posterior envio aos Tribunais componentes do Segmento de Justiça.

A proposta inicial é o documento de referência para que cada Tribunal, respeitando sua autonomia, possa promover seus processos participativos.

Dessa forma, os coordenadores têm até o final de maio para consolidar a Proposta Inicial do Segmento e enviá-la aos Tribunais. Quanto antes esse documento for encaminhado, maior será o tempo que os Tribunais disporão para desenvolver os seus processos participativos.

O quê?	Quando?	Responsável
Proposta Inicial de Metas	Maio	Rede de Governança

### 3. Processos Participativos



De posse da Proposta Inicial de Metas produzida pelos Coordenadores do Segmento na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, cada Tribunal irá desenvolver processos participativos para manifestação de magistrados e servidores, áreas técnicas, associações de classe e da sociedade.

A Resolução CNJ n. 221/2016 elenca um rol exemplificativo de modalidades de participação democrática, ficando a critério de cada Tribunal escolher uma ou mais modalidades que melhor se adequem a sua realidade.

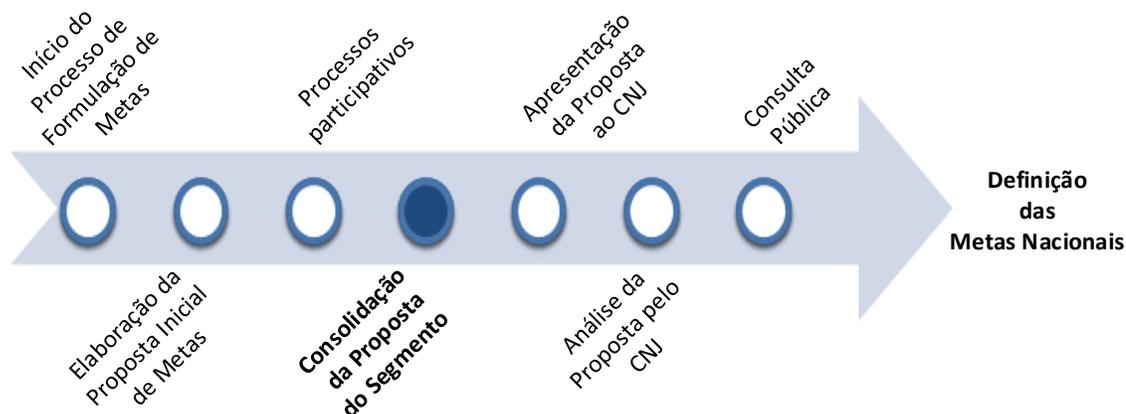
A realização dos processos participativos possibilita que os atores responsáveis pela execução das metas nacionais tenham oportunidade de se manifestar, dando maior credibilidade e legitimidade a todo o processo. Além disso, o envolvimento de magistrados e servidores na discussão das metas nacionais promove maior comprometimento e, conseqüentemente, aumenta a efetividade dos serviços prestados pelo Judiciário.

Ressalta-se que, na compilação das manifestações e sugestões obtidas no processo participativo, as áreas técnicas dos Tribunais deverão filtrar e analisar a viabilidade e pertinência de cada sugestão.

O representante do Tribunal na Rede de Governança Colaborativa deverá consolidar as sugestões e, após aprovação do Presidente, encaminhar o posicionamento do Tribunal à Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.

O quê?	Quando?	Responsável
Processos Participativos	Junho a Agosto	Tribunal

#### 4. Consolidação da Proposta do Segmento de Justiça



Os coordenadores de Comitê Gestor do Segmento de Justiça analisarão as manifestações dos Tribunais quanto à viabilidade e relevância para o Segmento de Justiça. Na análise serão considerados aspectos técnicos, estatísticos, dados de relatórios como o “Justiça em Números”, diagnósticos realizados pelos Tribunais do Segmento, além do próprio desempenho dos órgãos nos anos anteriores.

Recomenda-se, a fim de facilitar os trabalhos, que as manifestações sejam sistematizadas considerando os seguintes aspectos:

- ✓ propostas que apresentam tendência de concordância dos Tribunais;
- ✓ propostas que não obtiveram consensos dos Tribunais;
- ✓ sugestões de meta nacional nova;
- ✓ sugestões de meta específica nova.

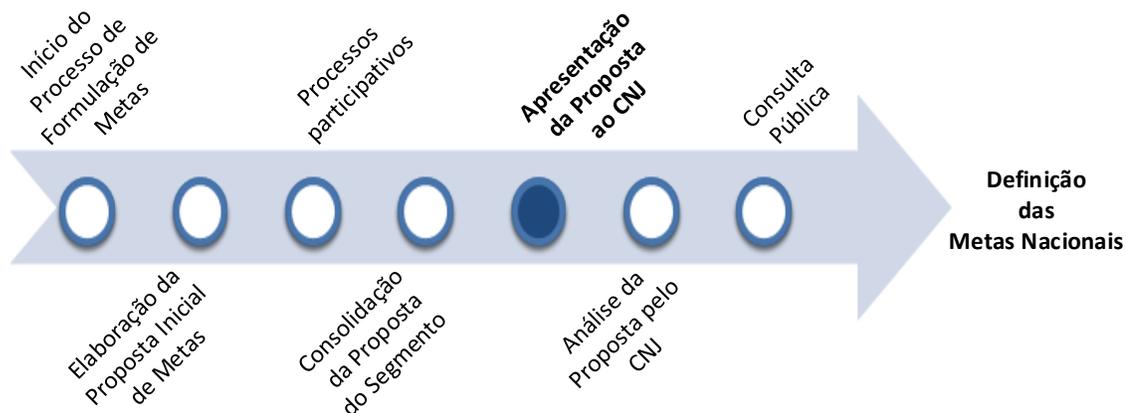
A Coordenação do Comitê de Segmento abrirá prazo, não inferior a 48 horas, para que os integrantes da Rede de Governança apresentem argumentos que justifiquem as propostas de metas não consensuais.

A consolidação da proposta após as manifestações será feita pela Coordenação do Segmento.

Os Coordenadores de Segmentos de Justiça encaminharão a proposta consolidada ao CNJ, até 28 de agosto, que será apresentada na Reunião Preparatória para o Encontro Nacional do Poder Judiciário a fim de ser discutida e validada com todo o Segmento de Justiça.

O quê?	Quando?	Responsável
Consolidação da Proposta do Segmento de Justiça	Agosto	Rede de Governança Colaborativa
Envio da Proposta do Segmento de Justiça ao CNJ	Até 28 de agosto	Rede de Governança Colaborativa

## 5. Apresentação da Proposta do Segmento de Justiça ao CNJ



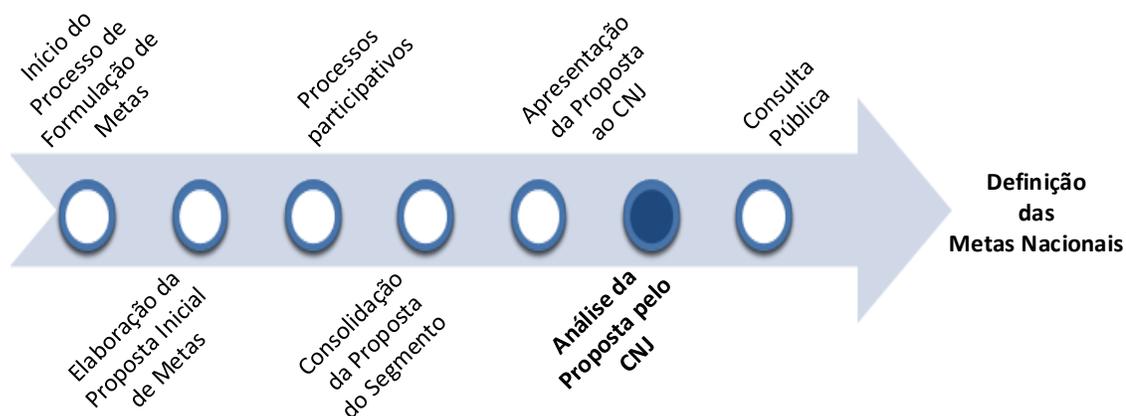
Será promovida, no mês de setembro, Reunião Preparatória visando promover os ajustes finais e validação pelos integrantes da Rede de Governança Colaborativa da proposta do Segmento.

Com isso, a proposta de Metas Nacionais do Segmento será apresentada por meio de documento próprio ao Conselho Nacional de Justiça pela Coordenação do Segmento na Rede de Governança ao final da Reunião Preparatória.

Recomenda-se que a proposta contemple sugestão do respectivo texto do Glossário de Meta. Assim, espera-se que também sejam previstos indicadores, periodicidade, memória de cálculo e sua respectiva descrição para subsidiar a análise do CNJ.

O quê?	Quando?	Responsável
Apresentação da Proposta do Segmento de Justiça ao CNJ	Setembro	Rede de Governança Colaborativa

## 6. Análise do CNJ – Proposta Avançada de Metas Nacionais



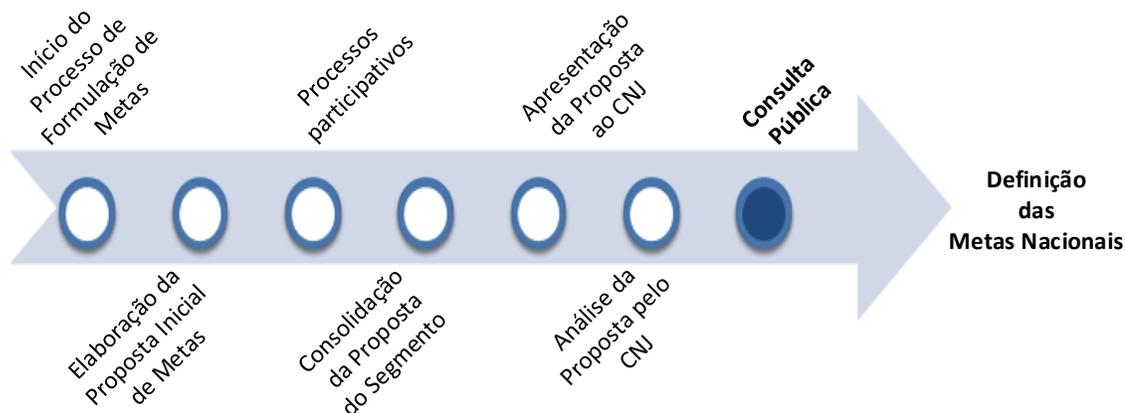
O CNJ irá analisar as propostas encaminhadas por cada Segmento de Justiça de acordo com os Macrodesafios, resultados estatísticos e diagnósticos do Poder Judiciário, séries históricas de desempenhos anteriores nas metas nacionais, políticas judiciárias, sem prejuízo de outros critérios considerados relevantes.

Além disso, podem ser realizados ajustes no escopo das metas propostas, bem como sugestões de novas metas visando o aperfeiçoamento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e a melhoria da prestação jurisdicional.

As propostas serão analisadas previamente pela Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e pela Presidência do CNJ, para elaboração da Proposta Avançada de Metas Nacionais que será objeto de Consulta Pública.

O quê?	Quando?	Responsável
Análise da Proposta pelo CNJ – Elaboração da Proposta Avançada de Metas Nacionais	Setembro	Conselho Nacional de Justiça

## 7. Consulta Pública



A Proposta Avançada de Metas Nacionais será submetida à Consulta Pública no Portal do CNJ.

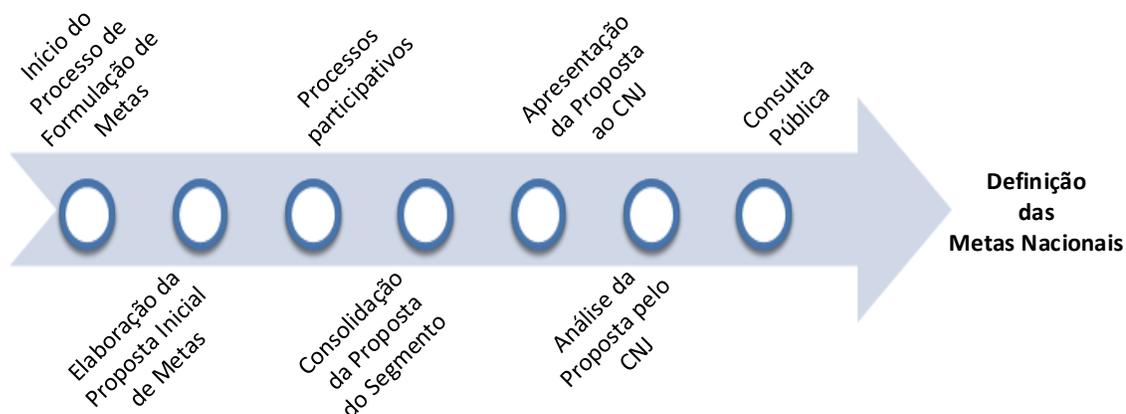
As sugestões obtidas na Consulta Pública serão compiladas e analisadas pelo CNJ de acordo com critérios técnicos, considerando a pertinência e a viabilidade das sugestões.

Após essa análise, será elaborada a Proposta Final de Metas Nacionais, que será a proposta a ser submetida à aprovação no Encontro Nacional do Poder Judiciário.

O CNJ enviará a proposta final de metas para a Rede de Governança Colaborativa de forma a dar conhecimento das metas que serão votadas no Encontro Nacional do Poder Judiciário.

O quê?	Quando?	Responsável
Consulta Pública	Outubro	Conselho Nacional de Justiça

## 8. Definição das Metas Nacionais - Encontro Nacional do Poder Judiciário



Em 2017, será realizado o 11º Encontro Nacional do Poder Judiciário. Entre os objetivos do evento está a definição das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das Metas Específicas de Segmento de Justiça para o ano de 2018.

Esclarece-se que as metas e diretrizes estratégicas para 2018 serão votadas e aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais no Encontro Nacional.

A votação ocorrerá de acordo com o texto base da Proposta Final de Metas Nacionais estabelecida pelo CNJ. Não obstante, é prerrogativa da Presidente do CNJ propor aos Presidentes dos Tribunais brasileiros emenda à proposta de Metas Nacionais no fórum deliberativo do Encontro Nacional do Poder Judiciário.

O quê?	Quando?	Responsável
Definição das Metas Nacionais	Novembro	CNJ e Presidentes de Tribunais